



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00285/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032092/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00285/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, A EMPRESA A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DAS RUAS DA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO - ETAPA 02.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP: 29.550-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, com endereço na Rua Joaquim Moraes, nº 61, subsolo, Sala 01, Centro, Atílio Vivácqua/ES - CEP: 29.490-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. CLEIDE CECÍLIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.780.537-41 e RG nº 1321962 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Joaquim Moraes, nº 60, Centro, Atílio Vivácqua/ES . CEP: 29.490-000, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/9357, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente de 24,76% (vinte quatro vírgula setenta e seis por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente de 24,76% (vinte quatro vírgula setenta e seis por cento) ao valor contrato inicialmente contratado, será de R\$ 378.809,54 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras . Programa: 007 . Obras; Projeto/Atividade: 3.133 . Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 . Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Lima Qualhano
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Cleide Cecília Ghiotto Batista
A. L. Construções Eireli - EPP
CONTRATADA